



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PORTARIA Nº 367, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria Nº 1.976 de 22/11/2021, publicada no *DOU* de 23/11/2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23543.002134/2023-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar Edital Interno Nº 019.2023 - MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL, que torna público o Processo de Seleção Interna Simplificada de docentes permanentes do polo 33 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), para mobilidade acadêmica internacional, de acordo com as normas e as instruções constantes no anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS**  
Diretora-Geral



---

*Emitido em 30/08/2023*

**PORTARIA Nº 397/2023 - CAR-GABDG (11.02.19.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 09:03 )*

**JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS**

*DIRETOR - TITULAR*

*CAR (11.02.19)*

*Matrícula: 1482617*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **397**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **e8532e67e8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410  
Cariacica – ES, Tel. 27 3246-1600

**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA**  
**EDITAL INTERNO 19/2023**  
**MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

**O Coordenador do Polo 33 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Instituto Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno, contendo as normas do processo de Seleção Interna Simplificada de Docentes Permanentes para mobilidade acadêmica internacional.

## **1 DA NATUREZA**

- 1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de docentes permanentes do Polo 33 do MNPEF para participarem de mobilidade acadêmica internacional;
- 1.2 Os(as) docentes permanentes selecionados(as) receberão auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de internacionalização, a ser viabilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes;
- 1.3 Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dependendo do tipo de mobilidade internacional na qual os(as) contemplados(as) participarão;
- 1.4 O tipo e a duração da mobilidade internacional (preferencialmente entre um e seis meses) serão definidos no plano de trabalho do docente, obedecendo às normas deste Edital.
- 1.5 Poderão candidatar-se à mobilidade acadêmica internacional descrita neste edital docentes efetivos permanentes vinculados ao programa da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), pertencentes ao quadro de servidores(as) do Instituto Federal do Espírito Santo.

## **2 DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Incentivar os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Ifes à participação em ações de mobilidade acadêmica internacional;
- 2.2 Proporcionar à comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Ifes a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 2.3 Contribuir para a formação dos(as) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Ifes mediante o fortalecimento da internacionalização do Ifes;
- 2.4 Expandir e fortalecer o olhar internacional da comunidade a fim de promover a internacionalização do currículo e do Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Ifes.

### **3 DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL E DOS COMPROMISSOS DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

3.1 A seleção dos docentes permanentes será realizada considerando os requisitos mínimos a seguir.

3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;

3.1.2 Ser servidor(a) efetivo(a) do Ifes;

3.1.3 Possuir passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

3.1.4 Ter suficiência/proficiência linguística no idioma do país de destino, caso seja exigido pela instituição de destino;

3.1.5 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição;

3.1.6 Não ter sido contemplado(a) em outros processos para mobilidade acadêmica internacional no Ifes, especialmente com recebimento de auxílio (ou bolsa).

3.1.7 Apresentar declaração da chefia imediata com anuência (ANEXO 1) para sua participação em mobilidade internacional;

3.1.8 Respeitar a ordem de classificação de processos de seleção realizados nos campi do Ifes quando a ação de mobilidade acadêmica internacional estiver relacionada à licença capacitação do(a) servidor(a).

### **4 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) DOCENTES PERMANENTES SELECIONADOS(AS)**

4.1 Enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica internacional;

4.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica internacional;

4.3 Os(as) docentes contemplados(as) com auxílio financeiro referente a este Edital de mobilidade acadêmica internacional que possuem auxílios ou bolsas concedidos por outras instituições, deverão observar as regulamentações destas instituições pertinentes ao acúmulo de bolsas ou auxílios, sendo de sua exclusiva responsabilidade essa obrigação;

4.4 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos/atividades de mobilidade, os(as) estudantes e docentes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.

### **5 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

5.1 Os(as) docentes permanentes selecionados(as) receberão auxílio financeiro (ajuda de custo) para mobilidade acadêmica internacional (ações de internacionalização), conforme detalhado a seguir:

5.1.1 O valor concedido pelo programa será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e deverá ser dividido entre os docentes contemplados. Essa divisão será definida pelo Colegiado da Pós-Graduação, de forma a atender às necessidades de internacionalização;

5.1.2 A utilização do auxílio financeiro poderá estar relacionada ao (à):

- Deslocamento de ida e volta (compra de passagens);

- Hospedagem/Alojamento/Moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;

- Visto (quando necessário);
- Seguro-Viagem;
- Pagamento de inscrições/associações\*;
- Alimentação.

*\*O pagamento referente a inscrições/associações mencionado acima estará condicionado à necessidade deste tipo de operação para o estabelecimento de ações de internacionalização. Ressalta-se ainda que pagamentos dessa natureza poderão ocorrer até o limite de auxílio financeiro recebido pelo Programa, conforme discriminado no item 5 do EDITAL PRPPG 14/2023 e durante o período de vigência do mesmo.*

5.2 As despesas relacionadas acima deverão ser devidamente justificadas e comprovadas;

5.3 Os(as) docentes permanentes poderão receber o auxílio financeiro dividido entre 1(uma) e 3 (três) parcelas, a serem disponibilizadas conforme o tipo de mobilidade acadêmica estipulada pelo Polo 33 do MNPEF;

5.4 A concessão do auxílio financeiro (ajuda de custo) estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário(a), conforme Anexo 2 deste Edital.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com a chamada interna, respeitando-se os períodos indicados no item 9 (Cronograma) deste Edital Interno;

6.2 Ao enviar a inscrição para [mnpef.ca@ifes.edu.br](mailto:mnpef.ca@ifes.edu.br), os(as) candidatos(as) deverão anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário de inscrição (ANEXO 3), os seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1 Passaporte (página com foto e dados do docente permanente);

6.2.2 Comprovante que o(a) proponente é servidor(a) do Ifes e que atua como docente permanente do Polo 33 do MNPEF;

6.2.3 Carta de anuência da chefia imediata, com ciência da Diretoria de Ensino do campus, sobre o interesse em participar de mobilidade internacional (ANEXO 1).

6.2.4 Carta de aceite do Professor supervisor da mobilidade internacional;

6.2.5 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos(as) docentes permanentes, será realizada com base na pontuação geral, dada pelo somatório dos critérios a seguir:

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Currículo Lattes	classificatório 60
2	Plano de trabalho	eliminatório e classificatório 40

7.2 Para avaliar o currículo dos docentes serão utilizados os seguintes critérios.

7.2.1 A pontuação referente ao currículo do orientador será feita exclusivamente em função do currículo Lattes/CNPq, conforme os critérios de avaliação de currículos, sendo esta avaliação classificatória. As propostas cadastradas sem o currículo Lattes receberão nota zero neste critério, sem direito a inserção posterior à data limite estabelecida pelo edital.

7.2.2 Para efeitos da avaliação do currículo do docente, será considerada exclusivamente a produção científica e/ou tecnológica realizada a partir do ano de 2019 até a data de envio da proposta. Não serão considerados currículos atualizados após o prazo de encerramento de submissão de propostas estabelecidas no item 9 deste edital. Toda produção científica e/ou tecnológica será avaliada de acordo com o Journal Citation Reports (JCR).

7.2.3 Toda produção de propriedade intelectual com registro será analisada de acordo com a base de patentes nacional do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (<https://gru.inpi.gov.br/pePI/jsp/patentes/PatenteSearchBasico.jsp>).

7.2.4 As publicações listadas no currículo Lattes devem apresentar os elementos essenciais para identificação do documento: autor(es), título, periódico/editora, volume, página e ano.

7.2.5 A nota final do currículo será normatizada de acordo com o item 7.3 e expressa por um valor entre 0 e 60, sendo obtido pela avaliação de acordo com os critérios que segue:

Item	Avaliação do Currículo Lattes do Proponente
1	Trabalho completo publicado em periódico científico, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto) (10 pontos)
2	Trabalho completo publicado em periódico científico sem indexação do JCR (3 pontos cada).
3	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 4 pontos cada ( <a href="http://ojs.ifes.edu.br/">http://ojs.ifes.edu.br/</a> )
4	Livro publicado (6 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc
5	Capítulo de livro publicado (3 pontos cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais (1 ponto cada).
7	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,25 ponto cada).
8	Propriedade intelectual com registro concedido (processo; produto/protótipo ou registro de cultivar) (10 pontos cada)
9	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo; produto/protótipo ou registro de cultivar) (3 pontos cada)
10	Propriedade intelectual com registro de software (2 pontos cada).
11	Orientação concluída de Doutorado (6 pontos cada)
12	Co-orientação concluída de Doutorado (3 pontos cada)
13	Orientação concluída de Mestrado (5 pontos cada)
14	Co-orientação concluída de Mestrado (2,5 pontos cada).
15	Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr. (2 pontos cada)
16	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (2 pontos cada)

7.3 A normatização das notas dos currículos seguirá os seguintes trâmites: Reunir-se-á a pontuação do currículo, em que a maior nota da área será normatizada para 60 pontos (100% da nota do currículo), atribuindo aos demais uma nota que seja proporcional.

7.4 Os parâmetros para avaliação do plano de trabalho estão discriminados no quadro abaixo.

Item	Análise de mérito (abrangência, relevância e temática) e viabilidade técnico-científica da proposta:	Nota
1	O objetivo da mobilidade acadêmica é coerente com o projeto com o qual está vinculado?	0 -- 5
2	As metas a serem cumpridas são viáveis e compatíveis com o objetivo da mobilidade acadêmica?	0 -- 5
3	As atividades a serem desenvolvidas são compatíveis com o objetivo e as metas da mobilidade acadêmica?	0 -- 5
4	A mobilidade acadêmica proporcionará aquisição de conhecimento de métodos, processos ou técnicas inovadoras na área específica do(a) proponente?	0 -- 5
5	A realização da mobilidade acadêmica tem potencial de trazer novas parcerias/metodologias de investigação para o desenvolvimento de pesquisas na instituição de origem?	0 -- 5
6	O(a) supervisor(a) indicado tem reconhecida competência na área da mobilidade acadêmica?	0 -- 5
7	As justificativas da solicitação da mobilidade acadêmica evidenciam apropriação de conhecimento, impactos tecnológicos, científicos, acadêmicos ou institucionais a instituição do(a) proponente, ou para o desenvolvimento de seu projeto e/ou para a ciência e tecnologia do estado do Espírito Santo?	0 -- 5
8	Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, como(a) coordenador(a) ou membro, entre 2016 e 2020.	0 -- 5

7.5 No caso de empate, deverá ser considerado, como critério de desempate pelo programa, o maior tempo de serviço do(a) servidor(a).

7.6 Após a divulgação do Resultado Final (antecedido de resultado parcial e período de recursos), o programa encaminhará à PRPPG/Arinter os nomes dos(as) selecionados(as).

## 8 DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção docentes permanentes será realizado pelo programa, obedecendo o EDITAL PRPPG 14/2023 da PRPPG/Assessoria de Relações Internacionais (Arinter);

8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado na página <https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/>, de acordo com o item 9 (Cronograma) estabelecido neste Edital Interno, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final, a relação de candidatos(as) classificados(as).

## 9 DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
30/08/2023	Publicação do edital de mobilidade acadêmica internacional
18/10/2023 a 28/03/2024	Período de inscrição de candidatos(as) com interesse em ações de mobilidade internacional para o semestre 2024/1
05/04/2024	Resultado preliminar
08/04/2024	Recursos
11/04/2024	Resultado final
Até o dia 15/04/2024	Encaminhamento dos nomes dos(as) selecionados(as) à PRPPG/Arinter

## **10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 Os(as) docentes permanentes contemplados(as) com auxílio financeiro para mobilidade acadêmica internacional deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas às atividades de mobilidade, como, por exemplo, recibos, comprovantes e notas fiscais relativos aos gastos previstos no item 5 deste Edital Interno, cientes de que as prestações de contas deverão ser realizadas com envio desta documentação e relatório próprio à PRPPG;

10.2 A PRPPG pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante ou após as atividades de mobilidade acadêmica internacional;

10.3 Em caso de não cumprimento com o solicitado para a prestação de contas dos gastos do auxílio financeiro, os(as) docentes permanentes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.

## **11 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

11.1 Ao(à) docente permanente selecionado(a), caberá apresentar uma Carta de Aceite emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (ou documento comprobatório similar para a mobilidade acadêmica internacional) informando sobre as atividades a serem executadas durante o período que estiver em mobilidade internacional e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, caso se aplique, compra de passagens aéreas, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com as instruções fornecidas pela instituição de acolhimento. Todas as legislações referentes ao afastamento para servidor efetivo deverão ser consideradas e observadas pelo(a) docente permanente selecionado(a);

11.2 A mobilidade acadêmica deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-la no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos deste Edital Interno serão dirimidos pela Direção Geral e pelo Colegiado da Pós-Graduação;

12.2 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: [mnpef.ca@ifes.edu.br](mailto:mnpef.ca@ifes.edu.br);

12.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicarão a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo a qualquer tempo;

12.4 Este Edital Interno poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

12.5 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação de candidatos(as) selecionados(as), valendo para tal fim a publicação seleção.

**Cariacica, ES. 30 de agosto de 2023.**

Profa. Jocélia Abreu Barcellos Vargas  
Diretora Geral do Campus Cariacica

Profa. Daniela da Gama e Silva Volpe M.  
de Moraes  
Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Extensão

Prof. Marcelo Esteves de Andrade  
Coordenador do Polo 33 do MNPEF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410  
Cariacica – ES, Tel. 27 3246-1600

**EDITAL INTERNO 19/2023**  
**MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**  
**ANEXO 1 – CARTA DE ANUÊNCIA CHEFIA IMEDIATA**

Na condição de chefia imediata do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Siape \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Ifes, *campus* \_\_\_\_\_; eu \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do *campus* \_\_\_\_\_ do Ifes, declaro que o(a) servidor(a) está autorizado(a) a participar do Edital Nº \_\_\_\_\_ referente à mobilidade acadêmica internacional, com o país \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo da chefia imediata do(a) proponente)

Ciente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Diretor de Ensino do *Campus*)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410  
Cariacica – ES, Tel. 27 3246-1600

**EDITAL INTERNO 19/2023**  
**MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**  
**ANEXO 2 – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO(A)**

Eu **Nome completo, nacionalidade**, Siape **xxxxx**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, ES, na(o) **endereço residencial completo**, docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus nome campus*, vinculado(a) como docente permanente ao curso de Pós-Graduação **xxxxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de candidato(a) à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a PRPPG-Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado [ou Doutorado] em **xxxxxx** e, em sendo aprovado(a), a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;
- II. Elaborar um Plano de Estudos/Formação;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos/Formação, lembrando que as atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- IV. Participar de todas as atividades acadêmicas previstas junto à instituição estrangeira;
- V. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos/Formação, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso, quando solicitado;
- VI. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;
- VII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- VIII. Obedecer as normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- IX. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- X. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro-viagem, pagamento de inscrições/associações;
- XI. Assumir o pagamento de quaisquer taxas adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410  
Cariacica – ES, Tel. 27 3246-1600

- XII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XIII. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira perante a instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;
- XIV. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como as atividades desenvolvidas;
- XV. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
- XVI. Retornar às minhas atividades regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;
- XVII. Entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XVIII. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;
- XIX. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Assinatura do(a) docente:** \_\_\_\_\_

**(ou responsável legal)**

**Local e data:** \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410  
Cariacica – ES, Tel. 27 3246-1600

**EDITAL INTERNO 19/2023**  
**MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**  
**ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INTERESSE EM MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome Completo:	
Endereço residencial	
Rua:	
Nº:	
Complemento:	
Cidade:	
Bairro: Estado:	
Tel. Res.: ( )	
Tel. Celular: ( )	
Tel. Trabalho: ( )	
Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Outra (qual)?	Dupla nacionalidade: ( ) Sim ( ) Não Qual?
Data de Nascimento:	Passaporte N°:
RG: Órgão Emissor:	Validade:
CPF:	
E-mail:	

<b>EXPERIÊNCIA EM MOBILIDADE</b>	
Já participou de programa de mobilidade do Ifes?	
( ) Não ( ) Sim	Qual? (Curso/Instituição):
	Onde? (País de destino):

<b>PESSOA PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA</b>	
Nome:	Grau de parentesco:
Endereço:	
Rua:	Tel. Res.: ( )
Nº: Complemento:	Tel. Celular: ( )
Cidade:	Tel. Trabalho: ( )
Bairro: Estado:	
Cep.:	

<b>PERÍODO(S) PRETENDIDOS(S) PARA A MOBILIDADE</b>	
Data de Início: / /	Data de término: / /

--

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AO QUAL PERTENCE</b>
---

Curso:
--------

<b>INSTITUIÇÃO DE DESTINO</b>
-------------------------------

Nome da Instituição:
----------------------

Cidade:
---------

País:
-------

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES (resposta livre e opcional):</b>
--


Declaro que as informações acima são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Local

Data / / .

---

**Assinatura do Candidato(a)**



---

*Emitido em 30/08/2023*

**EDITAL Nº 01/2023 - CAR - CCMEF (11.02.19.01.07.07)**  
**(Nº do Documento: 2)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 19:25 )*

**MARCELO ESTEVES DE ANDRADE**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CAR - CCMEF (11.02.19.01.07.07)*

*Matrícula: 2952197*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **beb36c49ff**